



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº259/2023

GIRUÁ/RS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

**RETIFICA EDITAL Nº249/2023 QUE PROMOVE
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO
GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.**

O MUNICÍPIO DE **GIRUÁ**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO E CULTURA** torna público a retificação do Edital nº 249/2023 elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023, especificamente os itens abaixo e o anexo II. Os demais itens e anexos permanecem inalterados.

1) RETIFICA O ITEM 3:

3. DAS ETAPAS

FASE	PRAZO
Fase de inscrição	05 dias úteis a partir da publicação do edital
Fase de análise de mérito	02 dias úteis
Publicação dos resultados preliminares	
Fase recursal da análise de mérito	03 dias úteis
Julgamento dos recursos e publicação do resultado final da análise de mérito	02 dias úteis
Fase de habilitação dos projetos classificados Recurso Fase recursal da Habilitação Julgamento dos recursos fase Habilitação	02 dias úteis 03 dias úteis
Contratação – assinatura do termo / contrato	05 dias úteis
Repasso dos recursos	Até 31/12/2023
Fase de execução do projeto	365 dias
Apresentação de relatório final de execução do objeto	60 dias após a conclusão do projeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2) RETIFICA O ITEM 7:

7. PRAZO PARA SE INSCREVER

7.1 Prorroga o prazo para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8.2, até **05 de dezembro de 2023**.

7.2 Não serão aceitas inscrições ou documentos fora do prazo do item 7.1.

3) RETIFICA O ITEM 17.9, ANEXO II:

Anexo II - Categorias de apoio (Audiovisual);

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023, 68º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Ruben Weimer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 13.750/2021

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22, no dia 27 de novembro de 2023.



ANEXO II

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$112.806,47 (cento e doze mil e oitocentos e seis reais e quarenta e sete centavos)** distribuídos da seguinte forma:

- a) **Até R\$83.974,54 (Oitenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe desenvolvimento de roteiro (Inciso I do art. 6º da LPG);
- b) **Até R\$19.194,87 (dezenove mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)** para apoio a reformas, restauros, manutenção e a funcionamento de Salas de Cinema, públicos ou privadas, cinemas de rua ou itinerantes, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19.(Inciso II do art. 6º da LPG)
- c) **Até R\$ 9.637,06 (nove mil e seiscentos e trinta e sete reais e seis centavos)** para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual (Inciso III do art. 6º da LPG).

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **15 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc]**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe de artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio às Salas de Cinema

A iniciativa visa apoiar as salas de cinema no que se refere às despesas inerentes a seu funcionamento.



C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes.

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Apoio a cineclubes

Neste edital, o **Apoio a cineclubes** refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes. Entende-se por cineclube grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de proposta de **criação de cineclube** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

No caso de propostas **de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas **de manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

Apoio à Pesquisa sobre o audiovisual: Neste edital, a Pesquisa sobre o audiovisual refere-se ao estudo sistemático de temas relacionados à produção, distribuição, consumo e impactos da produção audiovisual em uma determinada realidade local e/ou regional. A pesquisa audiovisual pode abranger diversos aspectos, como análise de tendências e padrões de consumo, estudos de público e mercado, análise de impacto econômico e social da produção audiovisual, mapeamento de cadeias produtivas, estudos de viabilidade de projetos, entre outros. É preciso apresentar:

- Problema de pesquisa: formulação clara e objetiva do problema que será investigado, delimitando os aspectos específicos do audiovisual a serem abordados. ● Objetivos: delimitar os objetivos gerais e específicos da pesquisa.
- Revisão da literatura: apresentar um levantamento dos estudos e pesquisas já realizados sobre o tema.
- Metodologia: descrever os métodos e procedimentos que serão utilizados para coletar e analisar os dados.
- Cronograma: elaborar um cronograma que estabeleça as etapas da pesquisa.
- Resultados esperados: possíveis contribuições e resultados que se espera obter com a pesquisa.

Apoio a mostras e festivais

Neste edital, o apoio a **mostras e festivais audiovisuais** tem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.

Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções.

É importante **valorizar a realidade brasileira, regional e local.**

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I Apoio a produção de obra audiovisual (curta-metragem, vídeos clipes)	1	1	1	3	R\$ 27.991,51	R\$R\$83.974,54
Inciso II Apoio às Salas de Cinema	1	1	1	3	R\$ 6.398,29	R\$19.194,87
Inciso III Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes.	1	1	1	3	R\$ 3.212,35	R\$ 9.637,06
TOTAL						R\$112.806,47

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES